



**JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS
DE BENSAFRIM E BARÃO DE SÃO JOÃO**

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located in the upper right corner of the page.

PRIMEIRA REUNIÃO DE FUNCIONAMENTO

Realizada a 21 de outubro de 2013

No dia vinte e um de outubro do ano dois mil e treze, nesta Freguesia de Bensafrim, na sala de reuniões da sede da Junta, reuniram-se em primeira reunião de funcionamento, os membros da Junta de Freguesia, Excelentíssimos Senhores, Duarte Nuno Evangelista Lopes Rio, Amândio Ferreira Furtado e José de Jesus Figueiras Gomes, respetivamente, Presidente e Vogais do referido Órgão da Freguesia, cuja ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa. -----

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificando-se a presença da totalidade dos membros da Junta, declarou-se aberta a reunião pelas dezoito horas e quinze minutos, manifestando o Senhor Presidente todo o empenho para que este órgão trabalhe como uma verdadeira equipa, independentemente das forças políticas pelas quais todos foram eleitos. Esperando contar com a colaboração dos Senhores Vogais para que tudo possa ser feito em prol dos interesses da Freguesia. Os senhores Vogais manifestaram a mesma intenção. -----

ORDEM DO DIA -----

PONTO 1 – DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES: Nos termos da alínea b) do n.º 2, do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente nomeou o Senhor Vogal *Amândio Ferreira Furtado* Secretário, e o Senhor Vogal *José de Jesus Figueiras Gomes*, Tesoureiro da Junta de Freguesia. -----

PONTO 2 – DESIGNAÇÃO DO SUBSTITUTO LEGAL DO PRESIDENTE: Nos termos da alínea b) do n.º 2, do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro o Senhor Presidente designou o Senhor Secretário *Amândio Ferreira Furtado* como seu legal substituto nas suas faltas e impedimentos. -----



**JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS
DE BENSAFRIM E BARÃO DE SÃO JOÃO**

PONTO 3 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA JUNTA DE FREGUESIA PARA EMISSÃO DE ATESTADOS: Nos termos do n.º 1, do artigo 17.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Junta de Freguesia delibera delegar no seu Presidente as competências previstas nas alíneas qq) e rr) do n.º 1, do artigo 16.º, do mesmo diploma legal, quanto à emissão de atestados de residência, vida e situação económica, bem como quanto aos termos de identificação e justificação administrativa, devendo cumprir o estipulado no n.º 1, do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril.-----

PONTO 4 – SUBSTITUIÇÃO DO SECRETÁRIO NA ASSINATURA DOS ATESTADOS: O Senhor Presidente delegou no senhor Tesoureiro a substituição do Secretário na assinatura dos atestados. -----

PONTO 5 – ASSINATURAS DE CHEQUES E CONTAS BANCÁRIAS: Foi deliberado, por unanimidade, que as contas em nome das extintas Juntas de Freguesia de Bensafirim na Caixa Geral de Depósitos e no Crédito Agrícola, serão movimentadas por duas assinaturas, do Presidente e Tesoureiro. Verificando-se o impedimento de qualquer destes membros, será o Secretário a assinar. ---

PONTO 6 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS: Foi deliberado por unanimidade que o funcionamento dos serviços cumpre o horário contínuo das nove às dezasseis e trinta. O presente horário poderá sofrer alterações, por deliberação do executivo. -----

PONTO 7 – PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS: Deliberado por unanimidade, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 20.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Junta de Freguesia reunir ordinariamente uma vez por mês, ou quinzenalmente, se o julgar conveniente, e extraordinariamente sempre que necessário. As reuniões terão lugar pelas dezoito horas, na sede da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Bensafirim e Barão de S. João e na delegação da Junta de Freguesia em Barão de S. João, alternadamente.-----



**JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS
DE BENSAFRIM E BARÃO DE SÃO JOÃO**

PONTO 8 – HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: O Senhor Presidente deu conhecimento que irá fazer atendimento ao público, todas as terças – feiras, entre as quinze horas e trinta minutos e as dezasseis horas e trinta minutos, na sede da Junta de Freguesia. E todas as quartas-feiras entre as quinze horas e trinta minutos e dezasseis horas e trinta minutos na delegação da Junta de Freguesia, em Barão de S. João. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E nada mais havendo a tratar, pelo excelentíssimo Senhor Presidente, foi encerrada a reunião, pelas vinte horas e quinze minutos.-----

Da qual, para constar foi extraída a presente Ata, que eu, Amândio Ferreira Furtado.-----

Secretário da Junta de Freguesia, mandei lavrar, subscrevi e assino juntamente com o Senhor Presidente e Senhor Tesoureiro. -----

O PRESIDENTE:

O SECRETÁRIO:

O TESOUREIRO:

[Handwritten signature of Amândio Ferreira Furtado]
[Handwritten signature of Amândio Ferreira Furtado]
[Handwritten signature of Amândio Ferreira Furtado]

